

EDITAL Nº 276/2016

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROCAMPO ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, torna público o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2017 (verão) no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Licenciatura em Educação do Campo objetiva formar licenciados e licenciadas em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2 A carga horária total do curso é de 3260 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade e Tempo Comunidade. Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3 O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na **Rua 21 de Abril, 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000. Telefone: (53) 3243-7300.**

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos/as que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula **02 a 06 de janeiro de 2017**, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Lei Nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, este processo seletivo considera para a reserva de vagas os percentuais a seguir:

Ações afirmativas	% vagas
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	25%
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	25%
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
A1 - Candidato com deficiência	3%
Demais vagas	
AC - Ampla concorrência	47%

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **05 de outubro a 04 de novembro de 2016**.

3.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no Item 1.3 deste Edital ou pelo e-mail lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3);

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (banca composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Educação do Campo) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site <http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>;

4.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **07 de novembro de 2016**;

4.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às **23h59min** de **08 de novembro de 2016**, para o endereço eletrônico lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br;

4.4 O resultado dos recursos será publicado em **11 de novembro de 2016** em <http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2016 GAB/SECADI/SECADI, o DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010 e as disposições deste Edital.

5.2 O Processo Seletivo constituir-se-á em 02 (duas) etapas:

5.2.1 A **primeira etapa** terá peso cinco (5,0) e será constituída de provas objetiva e de redação conforme critérios definidos no Anexo II.

5.2.2 A **segunda etapa** terá peso cinco (5,0) os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2.3 As duas etapas do Processo Seletivo ocorrerão no dia **21 de novembro de 2016**, no campus Dom Pedrito, rua vinte e um de abril, nº80 a partir das 9h.

5.2.4 Os candidatos deverão comprovar vínculo com escolas e/ ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, EMATER/RS, Agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou outra entidade na qual o candidato tenha vínculo.

5.2.5 De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será realizada considerando o somatório das duas etapas do Processo Seletivo e ordem de prioridade:

- a) professores em exercício na escola do campo, devidamente comprovado, conforme disposto no item 5.2.4;
- b) candidatos que não possuam Ensino Superior;
- c) demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total.

6.2 Em caso de empate na classificação terão prioridade os candidatos com:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo 2017 específico para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo será divulgado no Portal da UNIPAMPA (<http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>) e em mural no Campus Dom Pedrito até o dia **28 de novembro de 2016**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos em até o dia **01 de dezembro de 2016**, pelo endereço eletrônico lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

8.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **07 de dezembro de 2016** no Portal da UNIPAMPA (<http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **02 a 06 de janeiro de 2017**, das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço do item 1.3.

10.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até o preenchimento total das vagas.

10.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos abaixo:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) foto 3x4 atual;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

h) Certidão de nascimento/casamento, e;

i) documentos que comprovem a modalidade de Ação Afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

10.3 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

10.4 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 10.2.

10.5 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **20 de janeiro de 2017**.

11.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no Processo Seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/10/2016
Inscrições	05/10 a 04/11/2016
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	07/11/2016

Prazo para recurso	08/11/2016
Divulgação da lista final das Inscrições homologadas	11/11/2016
Divulgação dos candidatos aptos as provas e cronograma com as datas, locais e horário.	16/11/2016
Período das provas e entrevista	21/11/2016
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	28/11/2016
Prazo final de recurso para resultado provisório	01/12/2016
Divulgação do resultado final dos aprovados	07/12/2016
Matrícula	02 a 06/01/2017
Início do semestre letivo	16/01/2017
1º Chamamento Subsequente	20/01/2017

13. DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

13.1 Havendo disponibilidade orçamentária específica anual, poderão ser contemplados com a concessão de “Auxílio Formação”, durante o Tempo Universidade, até 30 selecionados por este edital, que residam fora do perímetro urbano do município de Dom Pedrito e que tenham frequência mínima de 75% nos Tempo Universidade e Tempo Comunidade.

13.2 O Valor do Auxílio Formação será definido no início de cada semestre, tendo como Memória de Cálculo os custos necessários para despesas de deslocamento e/ou hospedagem e/ou alimentação durante as atividades do Tempo Universidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2 Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA <http://porteiras.unipampa.edu.br/dompedrito/>.

14.4 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

14.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA <http://porteiros.unipampa.edu.br/dompedrito/>.

Bagé, 03 de outubro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 10.2

POLÍTICAS AFIRMATIVAS (CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.711/2012)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) Autodeclaração sobre sua raça.
- h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

- e) Foto 3x4 atual, e
 - f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- Autodeclaração sobre sua raça.
 - Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS (UNIPAMPA):

Candidatos com deficiência:

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) Atestado médico que comprove a deficiência.

ANEXO II

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 01 com peso 5:

- prova objetiva (peso 2): será realizada no dia **21 de novembro de 2016** das **9:00h as 10:00h**, no prédio da UNIPAMPA/Campus Dom Pedrito sito a rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco (cinco) questões relacionadas à Educação do Campo e as Ciências da Natureza com base na bibliografia:

CALDART, R. S. A Escola do Campo em Movimento, Currículo Sem Fronteiras, V.3, n.1, pp. 60-81, Jan/Jun 2003. disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol3iss1articles/roseli2.htm>, último acesso em 29/09/2016

- redação (peso 3): será realizada no dia **21 de novembro de 2016** das **10:15h as 12:00h**, no prédio da UNIPAMPA/Campus Dom Pedrito sito a rua vinte e um de abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: Motivações para ingresso no curso e Contribuições que o curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Será avaliado na dissertação:

Redação- peso 3 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

□ **Etapa 02 com peso 5:**

- entrevista: será realizada no dia **21 de novembro de 2016** das **14:00h as 21:00h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito a rua vinte e um de abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios abaixo:

ENTREVISTA - peso 5 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		
2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	